DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 **Ano XII | Edição nº 2306A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos do Presidente 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos do Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Revoga o Ato do Presidente nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, e determina o retorno das atividades presenciais dos servidores da Câmara Municipal de Orindiúva, conforme especifica.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a conclusão e a regular evolução das obras de reforma realizadas no prédio da Câmara Municipal de Orindiúva;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecimento integral das atividades presenciais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que as condições de segurança, funcionamento e atendimento ao público encontram-se aptas para o retorno regular das atividades administrativas e legislativas presenciais;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o Ato do Presidente nº 01, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Fica determinado o retorno integral das atividades presenciais dos servidores da Câmara Municipal de Orindiúva a partir do dia 25 de maio de 2026 (segunda-feira), observando-se o horário normal de expediente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As atividades legislativas, administrativas e institucionais voltarão a ser desempenhadas regularmente nas dependências da Câmara Municipal de Orindiúva.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 22 de maio de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

- Presidente da Câmara –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrado na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Analista Legislativo -

.....

ATO DO PRESIDENTE Nº 08, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito suplementar e reduz dotações no Orçamento da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), conforme especifica e dá providências.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 33, inc. I, "c", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), determina:

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Orindiúva (SP), na seguinte dotação abaixo indicada:

Suplementação:

Local: 01.01.00 Câmara Municipal

Ficha 008 – 01.031.0018.2105.0000.4.4.90.52.00, Equipamentos e material permanente. R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1° desse Ato a redução da seguinte dotação orçamentária:

Anulação:

Local: 01.01.00 Câmara Municipal

Ficha 023 - 01.122.0011.2001.0000.3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 5.000,00.

Ficha 032 – 01.752.0011.2001.0000.3.3.90.39.43, Serviços de energia elétrica R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 22 de maio de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

- Presidente da Câmara –

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrado na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Analista Legislativo -

.....